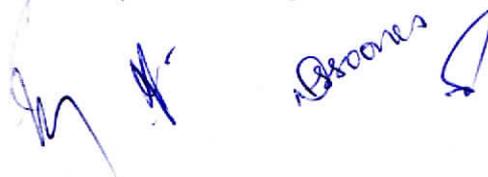


## **ATA Nº 04/2023 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO**

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 10:34h (dez horas e trinta e quatro minutos), na Sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, localizada à Rua do Cruzeiro, nº. cento e sessenta e três e cento e sessenta e sete – Centro, Juazeiro do Norte - CE, foi iniciada reunião da Diretoria Executiva com a seguinte pauta: a) Conselho Fiscal, anexo Ata de Reunião; b) Serviço de *Backup* e Nuvem, anexa Cotação; e c) Computador Servidor. Estiveram presentes na reunião o Sr. Jesus Rogério de Holanda, Gestor do PREVIJUNO; o Sr. José Ivan Silva Alves, Diretor Administrativo do PEVIJUNO; o Sr. Marcos Aurélio Gonçalves Silva, Diretor Financeiro do PREVIJUNO e a Sra. Geogeanne da Silva Soares, Assessora Especial de Perícia do PREVIJUNO. O Sr. Jesus Rogério abriu os trabalhos e passou a palavra a Sra. Geogeanne Soares que abordou sobre as demandas do Conselho Fiscal, conforme registrada na Ata nº 03/2023 de Reunião Extraordinária, de 01/03/2023. Dentre elas está a adequação da legislação nos casos em que não forem eleitos representantes dos segurados para integrar o Conselho Fiscal do PREVIJUNO. O Sr. Jesus Rogério falou que já foi encaminhada a Sra. Camila de Sousa Nogueira, Subprocuradora da Procuradoria Geral do Município – PGM, o anteprojeto alterando os artigos 70, 71, 73 e 73-A da Lei Complementar Municipal nº 23/2007, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE, e que empós serão adotadas medidas para sanar as demandas apontadas pelo Conselho Fiscal registradas na Ata nº 03/2023 de Reunião Extraordinária, de 01/03/2023. O Sr. José Ivan sugeriu que a Comissão Eleitoral fosse convocada para analisar a situação dos Conselheiros Fiscais indicados para representar o Poder Executivo e o Poder Legislativo, uma vez que os representantes indicados para representar o Poder Legislativo não atendem a exigência que tange a formação de nível superior. O Sr. Marcos Aurélio afirmou que irá se reunir com a Comissão Eleitoral a qual foi presidida por ele. A Sra. Geogeanne Soares falou que os servidores do setor de Tecnologia da Informação se reuniram com o Sr. José Ivan, Diretor Administrativo, para apresentar a cotação do plano de serviço de *backup* e nuvem da empresa Mega. Ela acrescentou que o servidor Antônio de Pádua, por ocasião daquela reunião, sugeriu a compra do serviço do Pro I de 2 TB de Armazenamento e 24



## CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 04/2023 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

TB de Transferência, visto que o computador servidor do PREVIJUNO é de 1 TB e não teria condições técnica de trocar informações com o serviço Pro II que tem capacidade de 8TB de armazenamento e 96 TB de transferência. Já o servidor Ícaro Coelho discordou do servidor Antônio de Pádua em adquirir o serviço Pro I, visto que os arquivos existentes já preencheriam mais de 50% do espaço. Assim foi sugerido que fosse comprado um computador servidor profissional para o setor de Tecnologia da Informação, pois assim o serviço Pro II será compatível com os equipamentos do PREVIJUNO. O Sr. Jesus Rogério autorizou a compra do computador servidor e o serviço de backup e nuvem, conforme sugerido pelos servidores do setor de Tecnologia da Informação do PREVIJUNO. O Sr. Marcos Aurélio informou que já foi atingido o limite para compra de equipamentos eletrônicos e que irá aguardar a nova Lei de Licitações no mês de abril/2023 para que seja comprado o referido equipamento, pois a dotação orçamentária sairá de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Ele ressaltou que um computador desse porte custa em torno de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Nada mais havendo a tratar, eu, Geogeanne da Silva Soares – Assessora Especial de Perícia, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Juazeiro do Norte, Ceará, 07 de março de 2023.



**Jesus Rogério de Holanda**  
Gestor



**José Ivan Silva Alves**  
Diretor Administrativo



**Marcos Aurélio Gonçalves Silva**  
Diretor Financeiro



**Geogeanne S. Soares**  
Assessora Especial de Perícia



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

## CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIRETORIA EXECUTIVA

Como presidente da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023, **CONVOCO** os membros da Diretoria Executiva a comparecerem à reunião ordinária a ser realizada no dia 07 de março de 2023, às 10:30h, na sede do PREVIJUNO, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Conselho Fiscal, anexo Ata de Reunião;
- b) Serviço de *Backup* e Nuvem, anexo Cotação;
- c) Computador Servidor.

Juazeiro do Norte, Ceará, 07 de março de 2023.

**Jesus Rogério de Holanda**  
Gestor do PREVIJUNO

Ciente:

**Marcos Aurelio** Gonçalves Silva, Diretor Financeiro

**José Ivan** Silva Alves, Diretor Administrativo



## ATA Nº 03/2023 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIJUNO

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na Sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO, localizado na Rua do Cruzeiro nº. 163/167, Centro, Juazeiro do Norte - CE, realizou-se reunião do Conselho Fiscal do PREVIJUNO com a seguinte ordem do dia: 1. Regimento Interno do Conselho Fiscal para à Gestão 2023/2024; 2. Plano de Trabalho para Exercício de 2023; 3. Apreciação da Prestação de Contas da Gestão do PREVIJUNO, Ref. ao exercício de 2022. Estiveram presentes na reunião o Sr. André Pitther de Menezes Pinheiro, Agente Administrativo I da Câmara Município de Juazeiro do Norte e membro do Conselho Fiscal do PREVIJUNO; o Sr. Francisco Fabiano Marçal Vieira, Agente Administrativo da Câmara e Membro do Conselho Fiscal do PREVIJUNO; a Sra. Ana Paula Ventura da Silva, Controladora Interna e membro do Conselho Fiscal do PREVIJUNO; o Diretor Administrativo do PREVIJUNO, José Ivan Silva Alves; a Assessora Especial de Perícia, a Sra. Georgeane da Silva Soares; e a Srta. Adriana Sales de Matos, Secretária do Conselho Fiscal do PREVIJUNO. Passado a palavra para o Sr. André Pitther de Menezes Pinheiro, que frisou os seguintes questionamentos com relação as portarias de indicação dos membros da Câmara para compor o Conselho Fiscal, onde ficou constatado a falta do representante dos segurados tanto do titular e suplente que seriam escolhidos mediante eleição, garantindo a participação na eleição como candidato para representar os servidores ativos e inativos, onde se constatou que a indicação para membro titular através do Decreto nº 805, de 13 de janeiro de 2023, foi considerada ilegal e passível de nulidade considerando que em Ofício expedido pelo Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará nº. 058/2022 em 11 de agosto de 2022, que será anexado em ata, onde indicou como titular o sr. André Pitther de Menezes Pinheiro, e suplente o Sr. Francisco Fabiano Marçal Vieira como representantes do Poder Legislativo. Ficou constatado que o Decreto nº 805, de 13 de janeiro de 2023, assinado pelo Prefeito de Juazeiro do Norte-Ceará foi divergente da indicação apresentada em Ofício nº 058/2022, fica também o Decreto anexado em ata, onde constatou que não localizou nenhuma lei ou qualquer amparo legal para tal nomeação do membro suplente Francisco Fabiano Marçal Vieira como membro Titular. Assim, foram indicados em Decreto pelo Prefeito os três membros para compor o Conselho Fiscal do PREVIJUNO, deixando de fora o representante dos segurados, sem a devida eleição e participação dos ativos e inativos. Diante da discussão sobre a alteração de membro suplente para titular do Sr. Fabiano foi argumentado pela Sra. Georgeane da Silva Soares, Assessora Especial de Perícia do PREVIJUNO que a decisão da alteração foi discutida em reunião junto ao Conselho Deliberativo, mesmo indo em desacordo com o artigo 73-A, § 1º, da Lei Complementar nº 23 de 25 de maio de 2007, alteração dada pela Lei n 5.317, de 09 de junho de 2022, que trata da composição do Conselho Fiscal. Com a palavra o conselheiro Francisco Fabiano pergunta ao Jurídico do PREVIJUNO na pessoa da Dra. Adriana Sales de Matos, Assessora Jurídica do PREVIJUNO e Secretária do Conselho Fiscal, se tinha conhecimento das alterações acima mencionadas, onde afirmou que somente teve conhecimento após os fatos serem apresentados nesta reunião Extraordinária, onde o mesmo solicita ao Conselho Deliberativo cópia da Ata onde foi

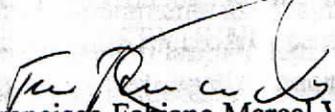


discutido e deliberado pela indicação ou substituição do suplente do Poder Legislativo como Titular. Esteve presente na Reunião o Diretor Administrativo do PREVIJUNO, o Sr. José Ivan Silva Alves que após ouvir atentamente às indagações iniciais da reunião, o mesmo pediu a palavra onde afirmou que realmente não tem amparo legal a composição do Conselho da maneira que estar, poderia tornar nulos todos os atos que esse Conselho por ventura deliberasse, citou, como exemplo o regimento interno do conselho curador de gestões passadas, o qual estava ilegal, e que se alguém fosse atrás de argumentar os erros poderia tornar nulo todas as decisões anteriores. O Conselheiro Fabiano prosseguindo pediu a correção do Item 1, da sua manifestação por escrito, o qual ele diz ser 03 (três) representantes e 03 (três) titulares, para: 03(três) titulares e 03(três) suplentes, com o artigo 73-A, § 1º, da Lei Complementar nº 23 de 25 de maio de 2007, alteração dada pela Lei n 5.317, de 09 de junho de 2022, ademais solicita que sua manifestação seja incluída e anexada em Ata, para que fique a disposição e apreciação dos interessados, caso a Ata seja publicada, em quaisquer meios de comunicação que seja também publicada a Nota de Manifestação de 01 de março de 2023 do Sr. Francisco Fabiano Marçal Vieira. Passando a palavra a Conselheira Ana Paula Ventura da Silva, argumenta e entende que todos os atos relacionados a indicação do membro Francisco Fabiano foi para o bom andamento do Conselho Fiscal e tem toda consciência que a administração tem interesse de fazer tudo dentro da legalidade. **Diante do exposto os conselheiros solicitam que seja encaminhado para o Jurídico do PREVIJUNO, para o Conselho Deliberativo do PREVIJUNO, e Procuradoria Geral do Município para as devidas mudanças e adequações necessárias para que se faça daí o devido processo legal para a composição do Conselho Fiscal do PREVIJUNO.** O conselheiro Fabiano dá a sugestão para que possa fazer ciente e possível parceria com o Ministério Público no melhor aperfeiçoamento da Lei e sua composição. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, Secretária do Conselho Fiscal do PREVIJUNO, pelo Presidente do Conselho Fiscal e demais membros do Conselho.

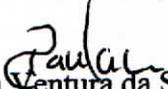
**Membros do Conselho Fiscal:**

  
André Rêber de Menezes Pinheiro  
Presidente do Conselho Fiscal do PreviJuno

  
José Ivan Silva Alves  
Diretor Administrativo do PREVIJUNO

  
Francisco Fabiano Marçal Vieira  
Membro do Conselho Fiscal do  
PREVIJUNO

  
Georgetane da Silva Soares  
Assessora Especial de Perícia

  
Ana Paula Ventura da Silva  
Membro do Conselho Fiscal do  
PREVIJUNO

  
Adriana Sales de Matos  
Secretária do Conselho Fiscal  
do PREVIJUNO



Início

Produtos

Business

Preços

Ajuda

Entrar

Fazer cadastro

# Escolha o plano ideal para você

BRL

## Individual

1 usuário

## Equipe

A partir de 3 usuários, com gerenciamento de usuários

Pagamento mensal  Pagamento anual

Economize até 16% ao adquirir um plano anual

### Pro Lite

only

**R\$ 276,63\***

BRL per year

400 GB de armazenamento  
12 TB de transferência

Comprar o plano Pro Lite

O mais popular

### Pro I

only

**R\$ 553,31\***

BRL per year

2 TB de armazenamento  
24 TB de transferência

Comprar o plano Pro I

### Pro II

only

**R\$ 1.106,68\***

BRL per year

8 TB de armazenamento  
96 TB de transferência

Comprar o plano Pro II

### Pro III

only

**R\$ 1.660,05**

BRL per year

16 TB de armazenamento  
192 TB de transferência  
Need more storage? Try [Pro Flexi](#)

Comprar o plano Pro III

\* O valor na sua moeda local é apenas uma estimativa. Em todas as transações, será cobrado o preço indicado em euros.

## Começar usando o nosso plano gratuito

20 GB de armazenamento  
Transferências limitadas

**R\$ 0** Para sempre

Cadastre-se de forma gratuita

[Mostrar as características do plano](#)